

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: JULIA SAID MORAES DE MELO - Data: 28/10/2024 - Hora: 10:49

**Data do Pedido: 28/10/2024**

**Data Limite para Entrega de Proposta:**

**Projeto:** 1928 - RCI - PROPEP - BRASKEM

**Comprador:** JULIA SAID MORAES DE MELO

**Coordenador:** IRAILDES PEREIRA ASSUNCAO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1928 - RCI - PROPEP - BRASKEM, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	<b>NOTEBOOK</b>	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	AQUISIÇÃO DE 1(UM) NOTEBOOK LATITUDE 5340, PROCESSADOR: 13ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-1345U SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS, INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL PLACA DE VÍDEO: INTEL® IRIS® XE GRAPHICS (PROCESSADOR I5-1345U VPRO, 16GB), TELA: FULL HD DE 13.3" (1920X1080), 250NITS, IPS, WLAN, COMPATÍVEL COM WWAN 4G - ANTI GLARE, CÂMERA FULL HD IR MEMÓRIA: 16GB DDR5 (SOLDADA) 4800MT/S; SEM OPÇÃO DE EXPANSIBILIDADE ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 (CLASSE 35) APOIO PARA AS MÃOS: TECLADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, COM LEITOR SMARTCARD POR CONTATO E SEM CONTATO, COMUNICAÇÃO POR CAMPO DE PROXIMIDADE (NFC) TECLADO: TECLADO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS WIRELESS : INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH® BATERIA: BATERIA DE 3 CÉLULAS E 54 WHR, COMPATÍVEL COM EXPRESS CHARGE BOOST™ GERENCIAMENTO DE SISTEMA: TECNOLOGIA INTEL VPRO ENTERPRISE HABILITADA		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	UNIVERSIDADE FEDERAL ALAGOAS, S/N, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		
<b>As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.</b>			

#### VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço [compras@fundepes.br](mailto:compras@fundepes.br). O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

#### PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
  - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.